



EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 003/2024

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Referência:**- Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

**Base legal:**- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:**- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA RAIOS DE SOL.

**Endereço:**- Av. Campos Salles, nº 1377, Centro, José Bonifácio-SP, CEP 15.200-000, José Bonifácio- SP.

**Objeto proposto:** -Repasse à entidade para o atendimento, na área da Assistência Social, de acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes, de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento a família extensa ou substituta.

**Valor total do repasse:**-R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).

**Período:**- Exercício de 2025.

**Tipo da Parceria:**- Fomento.

**Justificativa pela inexigibilidade:**- que a referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única na região e, geograficamente, a mais próxima ao Município de Mendonça que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município, como é logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de familiares para possíveis visitas e acesso do Conselho Tutelar local.

Mendonça-SP, 24 de Outubro de 2024.

**Juliano Souza de Oliveira**

Prefeito Municipal.



EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 002/2024

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Referência:**- Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

**Base legal:**- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:**- ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO

**Endereço:**- Av. Francisco Joaquim Gonçalves, nº 219, Bairro Jardim José de Almeida, CEP 15.200-000, José Bonifácio- SP.

**Objeto proposto:** - Atendimento social nos níveis de proteção especial de alta complexidade à idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais em situação de risco social, negligência e/ou abandono do município de Mendonça, - SP, encaminhados pelo Departamento Municipal de Assistência Social para acolhimento no Lar.

**Valor total do repasse:**- R\$ 24.494,40 (vinte e quatro mil ,quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo que o valor por idoso acolhido no Lar é de R\$ 2.041,20 mensal.

**Período:**- Exercício de 2025.

**Tipo da Parceria:**- Fomento.

**Justificativa pela inexigibilidade:**-que a referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única na comarca e, geograficamente , a mais próxima ao município de Mendonça-SP que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar.

Mendonça-SP, 24 de Outubro de 2024.

**Juliano Souza de Oliveira**

Prefeito Municipal